****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 157, Ano 60, Terça-feira.**

**25 de Agosto de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 359, DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora VALÉRIA APARECIDA DE LIMA EBIDE, RF

573.378.2, para, até 31 de agosto de 2015, substituir o senhor

MIGUEL DEL BUSSO, RF 807.117.9, no cargo de Chefe de Gabinete,

símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e

Recreação, à vista de seu impedimento legal, por licença médica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

agosto de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.353, DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

*Institui o Comitê Intersetorial da Política*

*Municipal para a População Imigrante.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o grande e crescente número de imigrantes

residentes no Município de São Paulo, com necessidades e

dificuldades específicas de acesso a direitos e serviços públicos,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Política Municipal

para a População Imigrante, com a finalidade de elaborar

proposta de política municipal para a população imigrante

residente no Município de São Paulo, definindo, em especial, os

seus objetivos, diretrizes e princípios, com vistas a atender às

necessidades específicas desse segmento social.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - apontar os objetivos da política municipal para a população

imigrante nas diversas áreas de atuação do Município;

II - delinear os princípios e diretrizes que deverão pautar a

atuação dos diversos entes municipais responsáveis pela consecução

dos objetivos da política municipal para a população

imigrante;

III - redigir a proposta da política municipal para a população

imigrante a ser adotada pelo Município, considerando as

contribuições e conclusões resultantes das audiências e consultas

públicas a serem realizadas pelo colegiado;

IV - aprovar seu regimento interno, em reunião extraordinária,

antes do início dos trabalhos ordinários do Comitê.

Art. 3º O Comitê será composto por 26 (vinte e seis) membros,

com igual número de suplentes, na seguinte conformidade:

I – 13 (treze) membros do Poder Público Municipal, sendo 1

(um) de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

que o coordenará;

b) Secretaria do Governo Municipal;

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social;

**d) Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e**

**Empreendedorismo;**

e) Secretaria Municipal de Educação;

f) Secretaria Municipal da Saúde;

g) Secretaria Municipal de Cultura;

h) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

i) Secretaria Municipal de Habitação;

j) Secretaria Municipal de Relações Internacionais e

Federativas;

k) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

l) Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

m) Secretaria Municipal de Relações Governamentais;

II – 13 (treze) membros da sociedade civil, escolhidos

dentre organizações reconhecidas, no âmbito municipal, pelo

desenvolvimento de atividades relevantes relacionadas ao tema

da migração ou imigração.

§ 1º A definição dos membros que comporão o colegiado

deverá observar as normas estabelecidas pela Lei nº 15.946, de

23 de dezembro de 2013, e Decreto nº 56.021, de 31 de março

de 2015, que dispõem sobre a composição mínima de 50%

(cinquenta por cento) de mulheres nos conselhos de controle

social do Município.

§ 2º Os titulares dos órgãos referidos no inciso I do “caput”

deste artigo indicarão seus representantes, titulares e suplentes.

§ 3º O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

definirá as organizações referidas no inciso II do “caput”

deste artigo, cujos dirigentes indicarão seus representantes,

titulares e suplentes.

§ 4º O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

designará os membros que comporão o colegiado, por meio

de portaria, editada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da

data da publicação deste decreto.

§ 5º A critério da Coordenação do Comitê, poderão ser convidados

para compor o colegiado, na condição de observadores

ou em caráter consultivo, representantes de instituições públicas

e privadas, órgãos da Administração Pública Federal, Estadual

e Municipal e do Poder Legislativo, Defensorias Públicas,

entidades de classe e de representação sindical e organizações

não governamentais e internacionais.

§ 6º O Comitê também poderá convidar gestores, especialistas,

acadêmicos e representantes da sociedade civil,

principalmente imigrantes, para participar de suas atividades

de forma pontual.

Art. 4º O Comitê poderá constituir subcomitês temáticos,

nos quais fica facultada, a participação de outros convidados, a

critério da Coordenação do colegiado.

Art. 5º O Comitê realizará reuniões mensais durante 6 (seis)

meses, devendo, ao final dos trabalhos, apresentar a proposta

de política municipal para a população imigrante.

Parágrafo único. Por decisão do Secretário Municipal de

Direitos Humanos e Cidadania e mediante justificativa apresentada

pelo Comitê, o prazo previsto no “caput” deste artigo

poderá ser prorrogado por, no máximo, 3 (três) meses.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação

de serviço público relevante, não remunerada.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público Municipal

desempenharão suas funções no colegiado sem prejuízo

de suas atribuições regulares.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao

pleno funcionamento do Comitê instituído por este decreto e de

seus subcomitês temáticos.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, Secretário Municipal de

Direitos Humanos e Cidadania

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de

agosto de 2015.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2015-0.202.979-7**

SDTE e ABC AURORA – Termo de Convênio. I – No exercício

da competência que me foi atribuída por lei, à vista do contido

no presente, especialmente a manifestação da convenente,

da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica,

que ora acolho, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal

nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 49.539/2008 e Portaria

Municipal Intersecretarial nº 06/2008/SF/SEMPLA, AUTORIZO

a celebração do Termo de Convênio entre esta Secretaria e a

Associação Beneficente Comunitária Aurora – ABC Aurora,

inscrita no CNPJ Nº 01.429.614/0001-56, para a implantação

do projeto “Em Busca do Saber”, que visa capacitar até 300

(trezentas) pessoas; com o prazo de vigência até 31/12/2015,

contados a partir da assinatura do instrumento. O valor global

é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como

contrapartida para entidade supramencionada. II - Desta forma,

face as determinações do Decreto Municipal nº 55.839/2015,

em atenção ao princípio da anualidade, AUTORIZO o repasse de

verba, por meio da emissão da nota de empenho que onerará

a dotação 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.39.00.00 do orçamento

vigente.

**2013-0.374.034-2**

SDTE e SMDHC. - Prorrogação ao Termo de Cooperação nº

011/2014/SDTE. I – No exercício da competência que me foi

atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão Geral de Qualificação, da Supervisão

de Execução Orçamentaria e Financeira e do parecer da Assessoria

Jurídica, que ora acolho, com fundamento nos artigos 2º,

inciso IV e 5º, inciso II da Lei Municipal nº 13.164/2001 e da

Cláusula Oitava, AUTORIZO: a prorrogação ao Termo de Cooperação,

pelo período de 16 (dezesseis) meses, contados a partir

de 31/08/2015, firmado entre esta Secretaria e a Secretaria

Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC perfazendo

o valor total estimado de R$1.423.128,00 (hum milhão,

quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e oito reais), mediante

repasse financeiro da parceira SMDHC. II - Dessa forma,

diante das informações contidas às fls. 241/242, AUTORIZO,

oportunamente a emissão da Nota de Empenho que poderá

onerar as dotações orçamentárias nº 34.10.14.422.3018.4.31

9.3.3.90.48.00.00 e 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00.00

do competente exercício, observando-se, no que couber, as Leis

Complementares nº 101/00 e 131/09.

**COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DA COPA**

**DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2015-0.107.059-9

SDTE – Transferência de CIDs. I – No exercício das atribuições

legais a mim conferidas de acordo com a Lei Municipal nº

15.413/2011, o Decreto Municipal nº 52.871/2011, o Regimento

Interno do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo

de Futebol de 2014 e a Deliberação nº 01/2013, que trata

dos Certificados de Incentivos ao Desenvolvimento - CIDs, bem

como pelos elementos constantes na instrução do presente,

convoquei reunião do Comitê de Construção do Estádio da

Copa do Mundo de Futebol de 2014, cujo extrato da ata é o

seguinte: O Comitê decide, por unanimidade tornar pública, por

meio de publicação no Diário Oficial da Cidade nos termos do

Artigo 8º, §3º da Deliberação 01/13 SEMTE a comunicação prévia

feita pela Arena – Fundo de Investimento Imobiliário, titular

original dos CIDs, para a transferência dos CIDs 01/025, 01/026,

01/027, 01/028, 01/029, 01/030, 01/031, 01/032, 01/033,

01/034, 01/035, 01/036, 01/037, 01/038, 01/039, 01/040,

01/041, 01/042, 01/043, 01/044, 01/045, 01/046, 01/047,

01/048, 01/049, 01/050, 01/051, 01/052, 01/053, 01/054,

01/055, 01/056, 01/057, 01/058, 01/059, 01/060, 01/061,

01/062, 01/063, 01/064, 01/065, 01/066, 01/067, 01/068,

01/069, 01/070, 01/71, 01/072, 01/073 e 01/074 para a Empresa

Consórcio Expresso Linha 6.

Página 1 de 1

**Servidor, Pág.26**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -**

**EFETIVO**

Concedido(s) 01 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº

8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº

46.113, de 2005:

****

**Edital, Pág.41**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS**da necessidade de promover

as adequações de **imediato** a contar da data de recebimento

da notificação, nos termos do estabelecido no artigo 25, do

Decreto 41.425, de 27 de novembro de 2001, tendo em vista

o não cumprimento do item III, alínea “d” (reabertura do Box

e adequação ao ramo de comércio permissionado), do Decreto

acima mencionado.

Relação das permissionárias:

**Mercado Municipal Paulistano**

Box 08/10, rua “L” – FRUTICOLA BORGATTO LTDA

**ADVERTÊNCIA – CASA DE SUCO RECANTO DOS**

**BRUNOS LTDA – BOX 22, RUA “H”, NO MERCADO**

**MUNICIPAL PAULISTANO**

Fica esta empresa advertida por infringir o disposto no

artigo 25, item III, alínea “a”, do Decreto nº 41.425/01 (atos de

indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e á moral).

Em caso de reincidência, será aplicada pena de suspensão

das atividades, podendo culminar com a revogação do Termo de

Permissão de Uso.

**SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES**

**FRUTÍCOLA RIVANALDO LTDA. – BOX 09, RUA “J”, no**

**M. M. Paulistano**

Por infringência ao disposto no Decreto nº 41.425/01, em

seu artigo, 25, inciso III, alíneas “a” e “d”(atos de indisciplina,

desacato a ordens administrativas), fica a permissionária do

boxe acima mencionado, notificada que se encontra suspensa

de suas atividades , pelo período das 18 hs do dia 23/08/15 as

18 hs do dia 23/08/15. Informamos ainda, que terá 05(cinco)

dias para apresentar defesa prévia, a contar desta data.

**Licitação, Pág.50**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2014-0.152.234-0 EXTRATO DE ADITAMENTO AO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014/SDTE.**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, Secretaria Municipal da

Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social – SMADS

Convenente: Associação de Desenvolvimento Econômico

Social às Famílias - ADESAF

Objeto: Programa “De Braços Abertos”, visando a promoção

e reabilitação psicossocial de pessoas em situação de

vulnerabilidade social e uso abusivo de substâncias psicoativas.

Objeto deste Aditamento: Artigo 58, 65 da Lei Federal

8666/93.

Cláusula Primeira. Inserção da Portaria 47/2010/SMADS,

no que tange ao artigo 14º, por tratar-se de Convênio Intersecretarial.

Cláusula Segunda. O termo de convênio passará conter:

3.4.1. Caso o valor mensal transferido não seja aplicado integralmente

no mês correspondente, o saldo remanescente poderá

ser utilizado nos outros meses para execução do programa.

Cláusula Terceira: As partícipes ratificam as cláusulas e

condições estabelecidas no presente e no Termo de Convênio.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE; José

de Filippi Junior, pela SMS; Luciana de Toledo Temer Lulia, pela

SMADS e Fernanda A. Gouveia, pela ADESAF.

**Câmara Municipal, Pág.70**

**MESTRE DE CERIMÔNIAS** - Registramos e agradecemos

a presença dos Srs. Tenente Coronel PM Luiz Henrique, Comandante

do 1º Batalhão de Polícia Rodoviária; Capitão Tofanelli,

representando, neste ato, o Tenente Coronel Renan, Comandante

do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária; Primeiro Tenente Luis

Olavo Campanhã Santana, representando, neste ato, o Major

PM Everton Rubens Rodrigues da Cunha, Comandante do Regimento

9 de Julho; Tenente Carlos Eduardo Galvão, representando,

neste ato, o Coronel Mila, Comandante do 14º Batalhão

do Interior; Tenente Ênio, representando, neste ato, a Associação

do Oficiais Militares do Estado de São Paulo; Inspetor Coutinho,

Comandante do Comando Sul da Guarda Civil Metropolitana

de São Paulo; Fransérgio Rodrigues, representando, neste ato,

a *Revista Mundo dos Super-Heróis*; Fábio Siqueira e João

Restiffe, Diretores do Museu da Televisão; Carlos Baptista Zupo,

assessor, representando, neste ato, Henrique Martin, Prefeito de

Cabreúva; Inspetor Ademir Pereira Pina, Comandante Operacional

Centro, da Guarda Civil Metropolitana.

Recebemos diversas mensagens cumprimentando-nos pelo

evento, dentre as quais destacamos as dos Srs. Dr. Geraldo

Alckmin, Governador do Estado de São Paulo; Guilherme Afif

Domingos, Vice-Governador do Estado de São Paulo; Dr. Fernando

Haddad, Prefeito da cidade de São Paulo; Nádia Campeão,

Vice-Prefeita da cidade de São Paulo; Vereador José Américo,

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Deputado Samuel

Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

de São Paulo; Vice-Almirante Liseo Zampronio, Comandante

do 8º Distrito Naval; Desembargadora Maria Doralice Novaes,

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho; Dr. Paulo Adib

Casseb, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de

São Paulo; Conselheiro Edson Simões, Presidente do Tribunal

de Contas do Município de São Paulo; Coronel PM Marco Aurélio

Alves Pinto, Secretário-Chefe da Casa Militar; Dr. Fernando

Grella Vieira, Secretário de Estado de Segurança Pública; Rogério

Hamam, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social; Dr.

David Uip, Secretário de Estado da Saúde; Herman Voorwald,

Secretário de Estado da Educação; Rubens Rezek, Secretário

interino de Estado do Meio Ambiente; Mônika Bergamaschi,

Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado

de São Paulo; Dra. Linamara Rizzo Battistella, Secretária de

Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Tadeu Morais

de Souza, Secretário de Estado do Emprego e Relações do

Trabalho; Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, Procurador Geral de

Justiça; Francisco Macena, Secretário Municipal de Governo;

José de Filippi Júnior, Secretário Municipal de Saúde; Cesar

Callegari, Secretário Municipal de Educação; José Floriano de

Azevedo Marques Neto, Secretário Municipal de Habitação;

Rogério Sottili, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e

Cidadania; Paula Maria Motta Lara, Secretária Municipal de

Licenciamentos; **Artur Henrique da Silva Santos, Secretário**

**Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo**;

Mario Luiz Sandoval Schmidt, Secretário-Adjunto de Infraestrutura

Urbana e Obras; Vereadores Alfredinho, Antonio Goulart,

Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Claudinho de Souza, Dalton

Silvano, Edir Sales, Pastor Edemilson Chaves, Floriano Pesaro,

Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Jair Tatto, José Police Neto,

Marco Aurélio Cunha, Mario Covas Neto, Noemi Nonato, Paulo

Frange, Ricardo Nunes, Ricardo Young e Rubens Calvo; Tenente

Coronel Otávio Augusto Burgardt, Diretor do Arsenal de Guerra

de São Paulo; Major PM Adriana Cristina Nunes, Comandante

interina do 10º Batalhão do interior, Piracicaba